

---

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GRADUAÇÃO - DIREITO  
EDITAL Nº 035/2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – Áreas de Família, Infância Cível e Infracional, Fazenda Pública e Juizado de Violência Doméstica.**

**1. Dos requisitos**

1.1 Estar matriculado e frequentando curso de graduação, a partir do 5º (quinto) semestre, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

**2. Das vagas a serem preenchidas**

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para contratação imediata e formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de São José dos Pinhais.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

### **4. Da carga horária**

4.1 O estágio de graduação terá duração de 05 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de graduação**

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **01/02/2023** e **09/02/2023**, através do envio de currículo para o e-mail: **thais.melo@defensoria.pr.def.br** . O(a) candidato(a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.2. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico **thais.melo@defensoria.pr.def.br**.

**6.3. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido, considerando que TODA A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL. A ferramenta de WhatsApp será utilizada apenas para a etapa de entrevista.**

## **7. Da prova**

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato, e será uma avaliação dissertativa com tema de interesse da Defensoria Pública do Estado.

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A avaliação dissertativa valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## **8. Da data, local e duração da prova**

8.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **10/02/2023 às 10h00min**, e deverá ser devolvida pelo candidato até a data de **12/02/2023 às 23h59min**.

## **9. Da entrevista**

9.1. A entrevista será realizada na data de **15/02/2023**. O horário da entrevista será comunicado previamente ao candidato por e-mail.

9.2 A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## **10. Da nota final**

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

## **11. Dos resultados**

11.1. O resultado final será publicado nos sites da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.def.br> e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

## **12. Da entrega de documentação**

12.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR  
SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



---

ANEXO I

**A U T O D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 035/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

São José dos Pinhais, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

---

Assinatura

---

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.